



AUDIÊNCIA PÚBLICA
SUPERENDIVIDAMENTO DOS CONSUMIDORES BRASILEIROS

17/09/2019



abecs

Representa **96%** do setor de meios eletrônicos de pagamento junto ao **mercado**, aos **órgãos públicos** e à **sociedade**.

É a favor do **mercado aberto** e da **livre concorrência**.

Possui **87 associados**, entre os quais empresas que atuam em toda a cadeia de valor do setor.

Atua em prol da evolução **sustentável** do setor e incentiva boas práticas em relação ao **uso consciente** do cartão.



EDUCAÇÃO FINANCEIRA



**+200 MILHÕES DE VISUALIZAÇÕES • 54 MIL INSCRITOS NO CANAL •
MAIS DE 30 MIL COMPARTILHAMENTOS • 2,5 MILHÕES DE CARTILHAS**

Investimento contínuo em iniciativas de educação financeira e campanhas de uso consciente do cartão

 cidadania
financeira

 BANCO CENTRAL
DO BRASIL



Investimento contínuo em iniciativas de educação financeira e campanhas de **uso consciente do cartão**

The collage features several elements related to financial literacy and responsible credit:

- Itaú:** A banner for "Crédito consciente apresenta Crédito Sob Medida" with a navigation menu for "Bens de consumo e educação", "Organização financeira", "Viagem", and "Reformas". A circular icon says "Conheça mais esse crédito".
- Banco do Brasil:** A banner for "BATE-BOLA FINANCEIRO" with a "VISA" logo and a "JOGAR" button. The text says "JOGUE. APRENDA. DIVIRTA-SE." and "ESCOLHA SEU PAÍS BRASIL EDIÇÃO".
- Caixa:** A blue banner titled "A CAIXA explica! CONTROLE DE GASTOS" with icons for music, video, and social media.
- Santander:** A red banner for "VIDA FINANCEIRA" with a "Boas Vindas" message and an "AJUDA" button.
- Word Cloud:** A central word cloud with terms like "Crédito", "Valores", "Tempo", "Prioridades", "Planejamento", "Trabalho", "Sonhos", "Desejos", "Dinheiro", "Consumo", "Investimentos", "Família", "Independência", and "Consumo".
- Finanças Práticas:** A blue logo with a starburst icon and the text "Finanças Práticas".
- CRÉDITO RESPONSÁVEL:** A dark blue banner with the text "Imprevistos, despesas extras e outras situações: saiba como usar com responsabilidade." and a red logo.
- Consumidor Consciente MasterCard:** A logo in the top right corner.

Prática adotada por todo o mercado

MERCADO DE CARTÕES

.mercado competitivo

+50 emissores

+20 credenciadoras

+10 bandeiras

+200 fintechs
e facilitadoras de pgto

Interoperabilidade total

.inovação

Amplio portfólio de produtos

Novas tecnologias

Novos modelos de negócios

Crediário: Pagamento de Tributos

.segurança

Base de terminais e cartões EMV (Chip/PIN)

Soluções de autenticação

.eficiência

Redução do custo de crédito

Menor custo ao comércio

Redução do fluxo de dinheiro

.inclusão

Acesso a crédito e consumo

Educação financeira

Formalização da economia

.capilaridade e estrutura

100% do território nacional

Ampla aceitação e
disponibilidade de rede

1S19

R\$ 850 bi

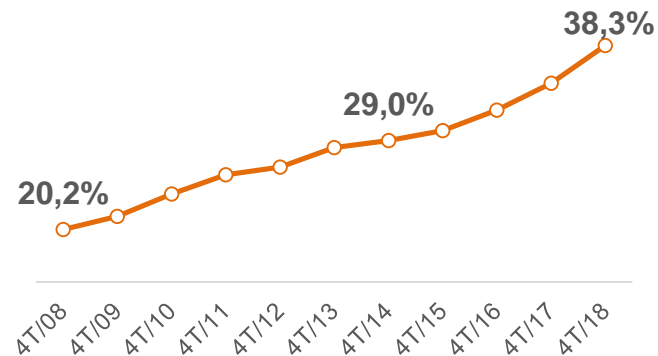
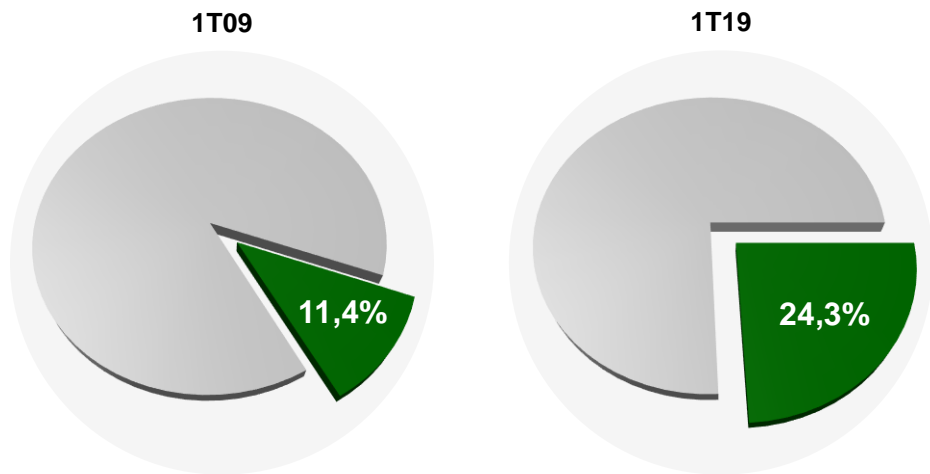
+18%

PROJEÇÃO 2019

R\$ 1,84 tri

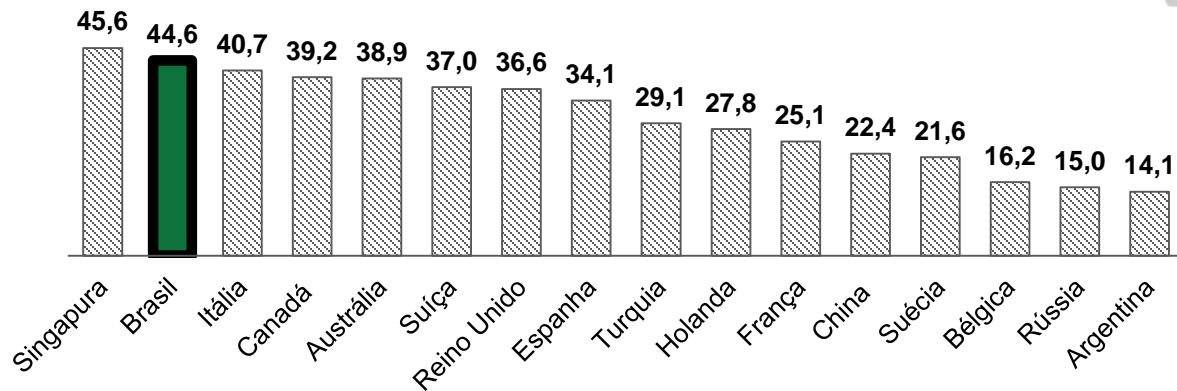
+17,5% ~ +19,5%

Setor de cartões já responde por quase $\frac{1}{4}$ do PIB nacional...

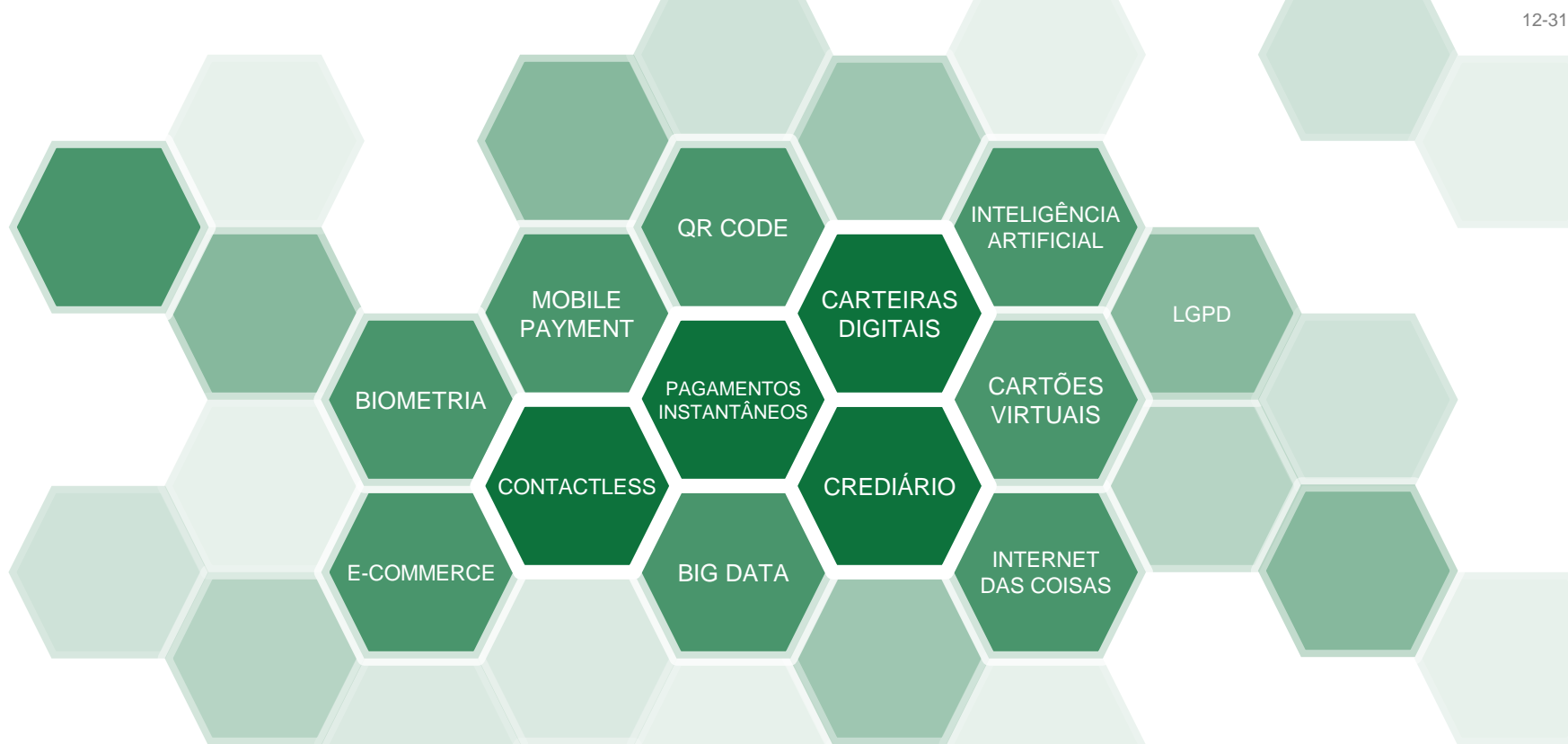


... e **38%** do consumo das famílias

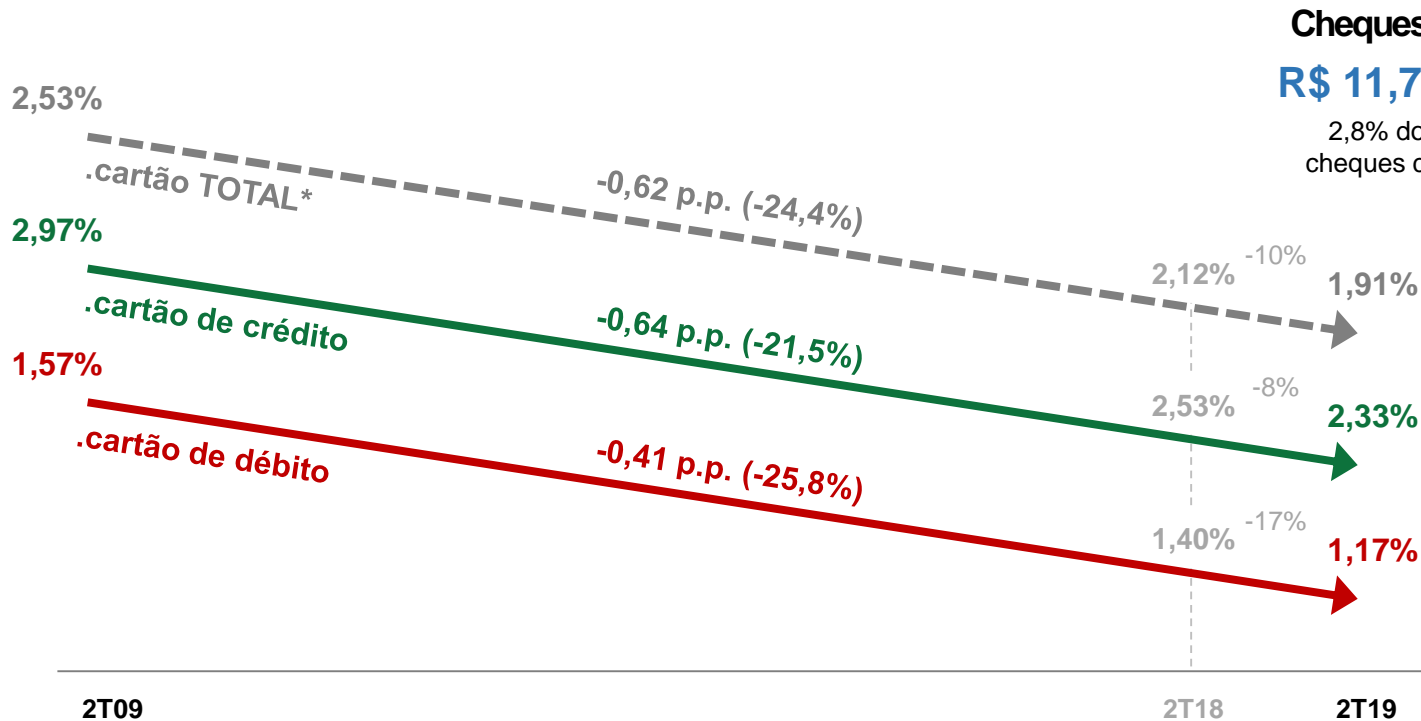
9,3 milhões de máquinas de cartão em todo o País



**44,6 POS + PDV
POR MIL HABITANTES**



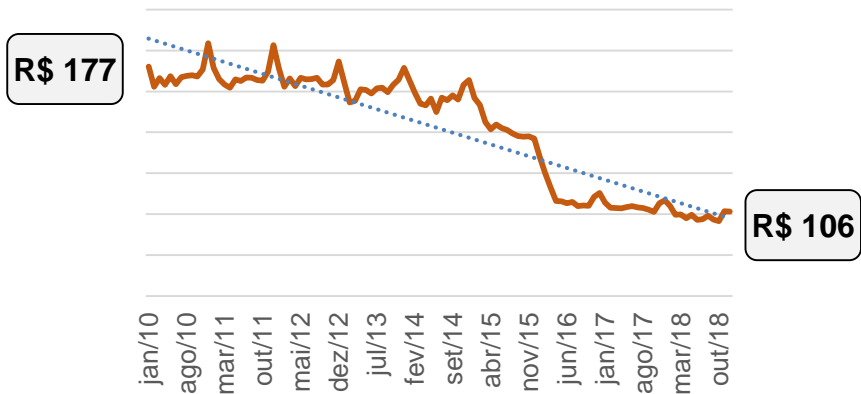
**Transformação digital dos meios de pagamento
gera **inovação**, **qualidade** e **segurança** aos usuários**



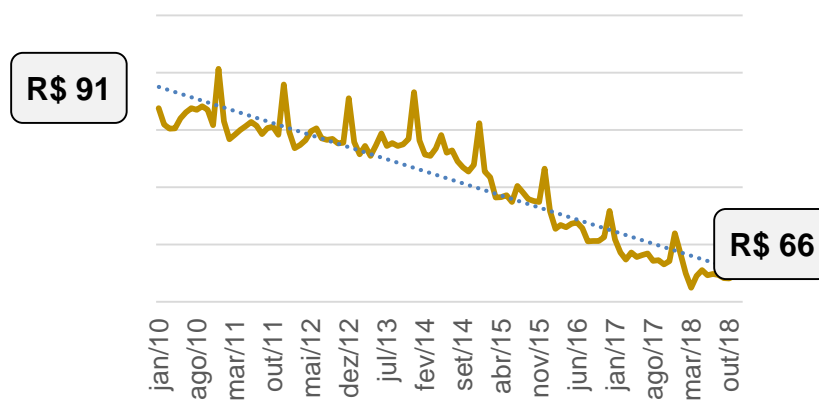
Custo para empreendedor brasileiro aceitar cartão **caiu quase 25% nos últimos 10 anos**

Queda no tíquete médio dos cartões é reflexo da **inclusão financeira** e da entrada em segmentos **não tradicionais***

.tíquete médio
(crédito)



.tíquete médio
(débito)



E N D I V I D A M E N T O

DÍVIDA



CARTÃO DE CRÉDITO
MEIO DE PAGAMENTO E FINANCIAMENTO
PROMOVE INCLUSÃO E ACESSO AO CRÉDITO



DÍVIDA PODE SER TUDO AQUILO QUE POSSUI UM SALDO A SER QUITADO,
SEJA UM EMPRÉSTIMO, SEJA UM PAGAMENTO PARCELADO

NÃO SIGNIFICA QUE ELA NÃO SERÁ PAGA EM DIA

DÍVIDA ≠ **ATRASO**
(INADIMPLÊNCIA)

CARTÃO NÃO É O PRINCIPAL TIPO DE DÍVIDA DO BRASILEIRO

98 milhões de cartões de crédito ativos

13 bilhões de transações por ano

99,9% das cidades brasileiras

9,3 milhões de máquinas de cartão (POS e PDV)

95% dos portadores usam cartão de crédito todo mês

53% usam o parcelado lojista todo mês

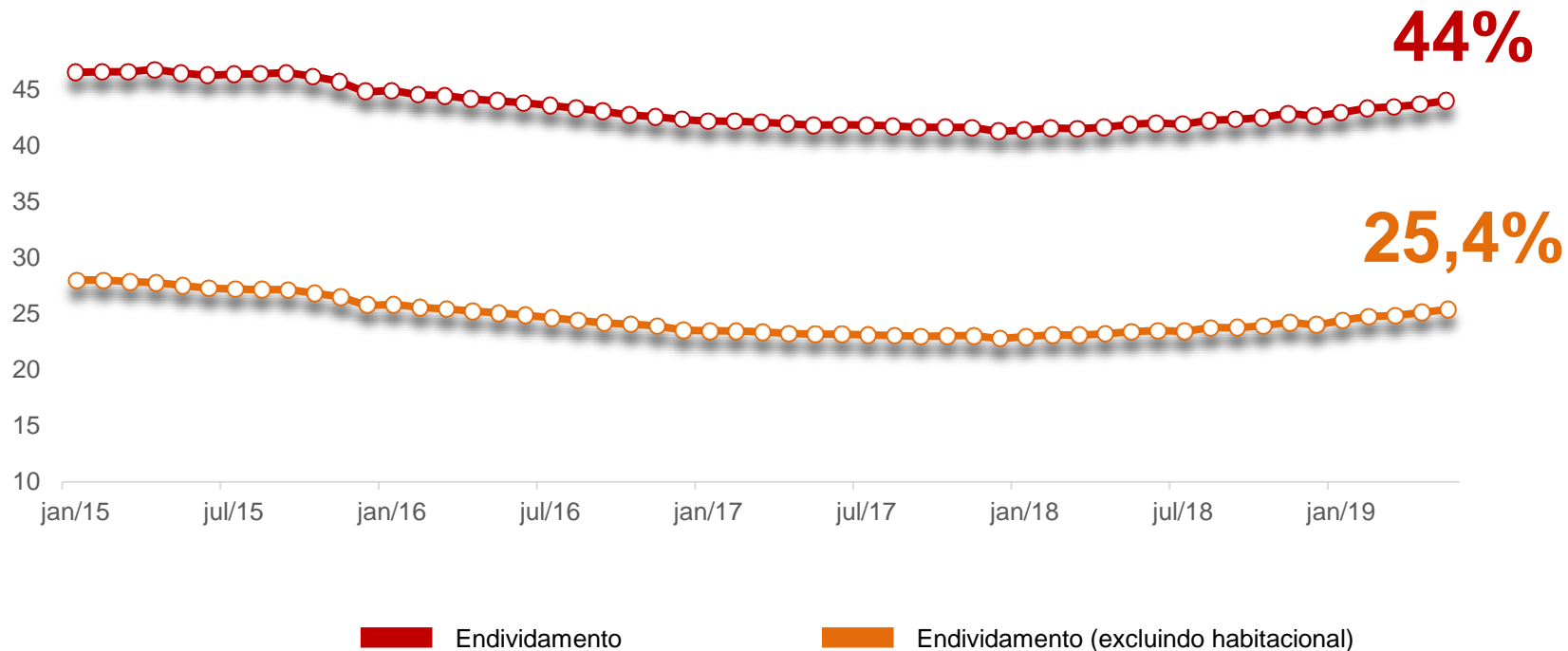
86% usam o cartão nas compras pela internet



CARTÃO É NATURALMENTE UM DOS TIPOS DE “DÍVIDA” MAIS CITADOS PELO CONSUMIDOR POR SER O INSTRUMENTO DE ACESSO AO CRÉDITO MAIS DEMOCRÁTICO DO PAÍS

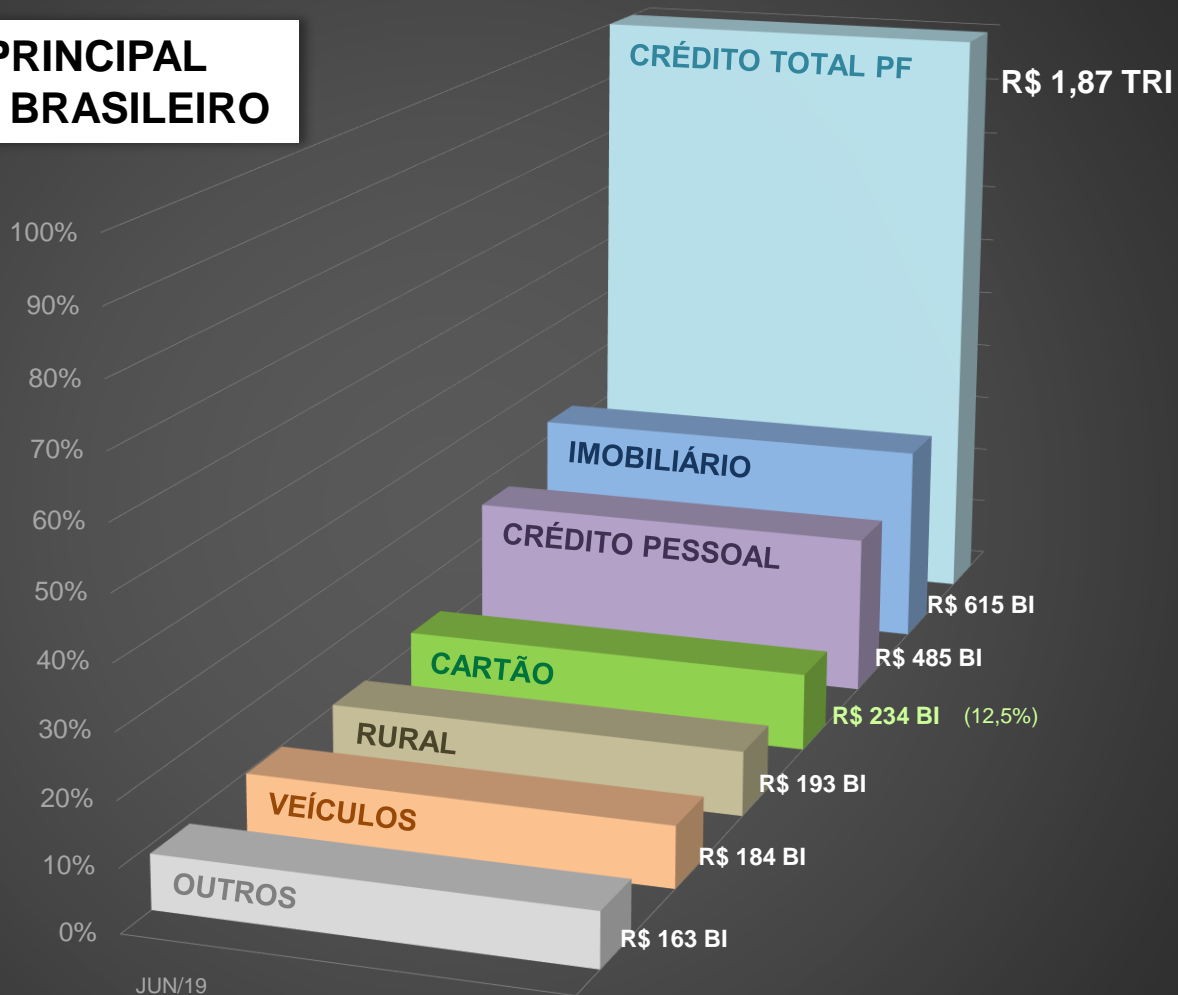
CARTÃO NÃO É O PRINCIPAL TIPO DE DÍVIDA DO BRASILEIRO

ÍNDICE DE **ENDIVIDAMENTO DAS FAMÍLIAS** CALCULADO PELO BANCO CENTRAL



CARTÃO NÃO É O PRINCIPAL TIPO DE DÍVIDA DO BRASILEIRO

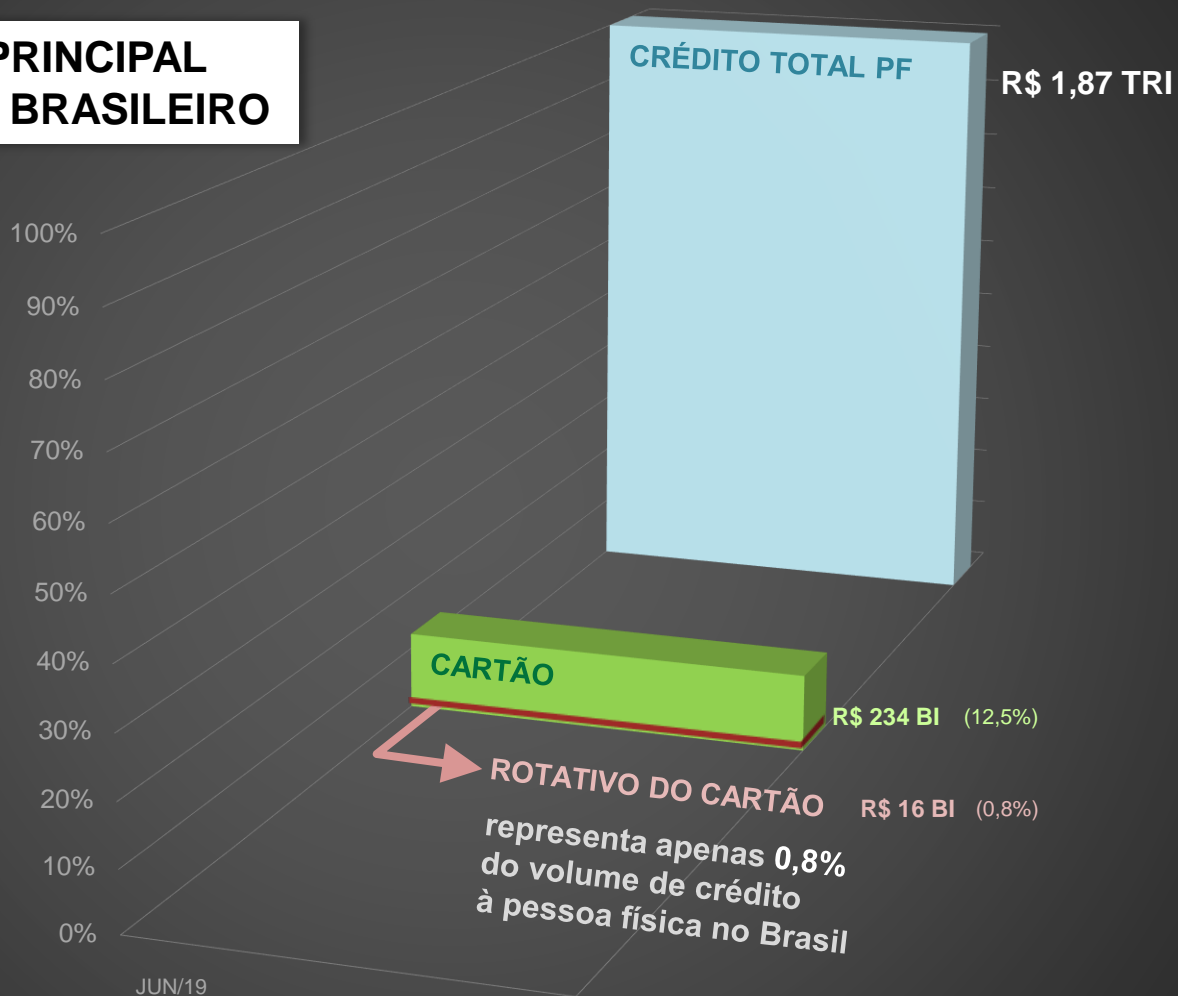
SALDO DE CRÉDITO PF
(LIVRE + DIRECIONADO)



JUN/19

CARTÃO NÃO É O PRINCIPAL TIPO DE DÍVIDA DO BRASILEIRO

SALDO DE CRÉDITO PF
(LIVRE + DIRECIONADO)

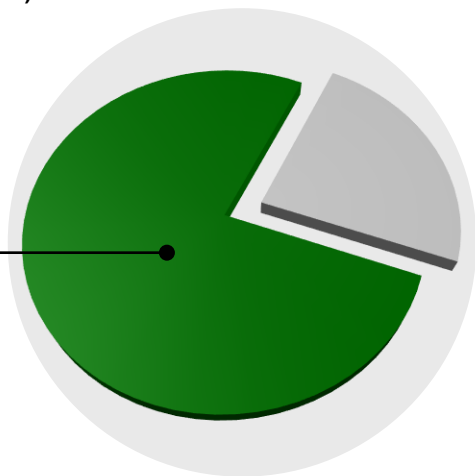


Diferentemente de outros empréstimos (dívidas), a maior parte do volume do cartão **não tem juros**

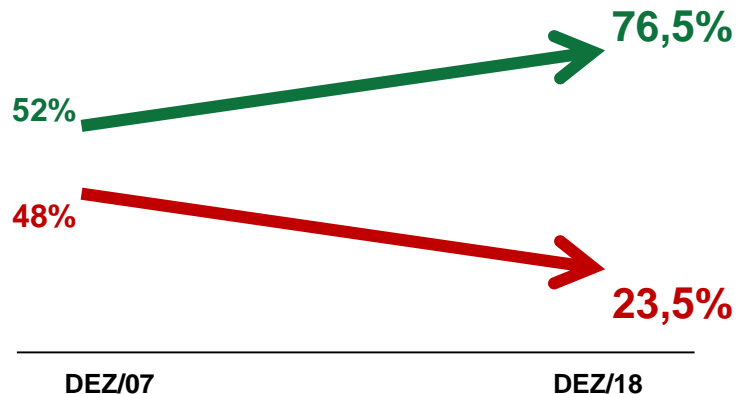
SALDO DE CRÉDITO DO CARTÃO
(COM JUROS E SEM JUROS)

76,5%
SEM JUROS

À VISTA
PARCELADO
LOJISTA



TENDÊNCIA É QUE O BRASILEIRO USE CADA VEZ MAIS O CARTÃO DE CRÉDITO SEM PAGAR JUROS

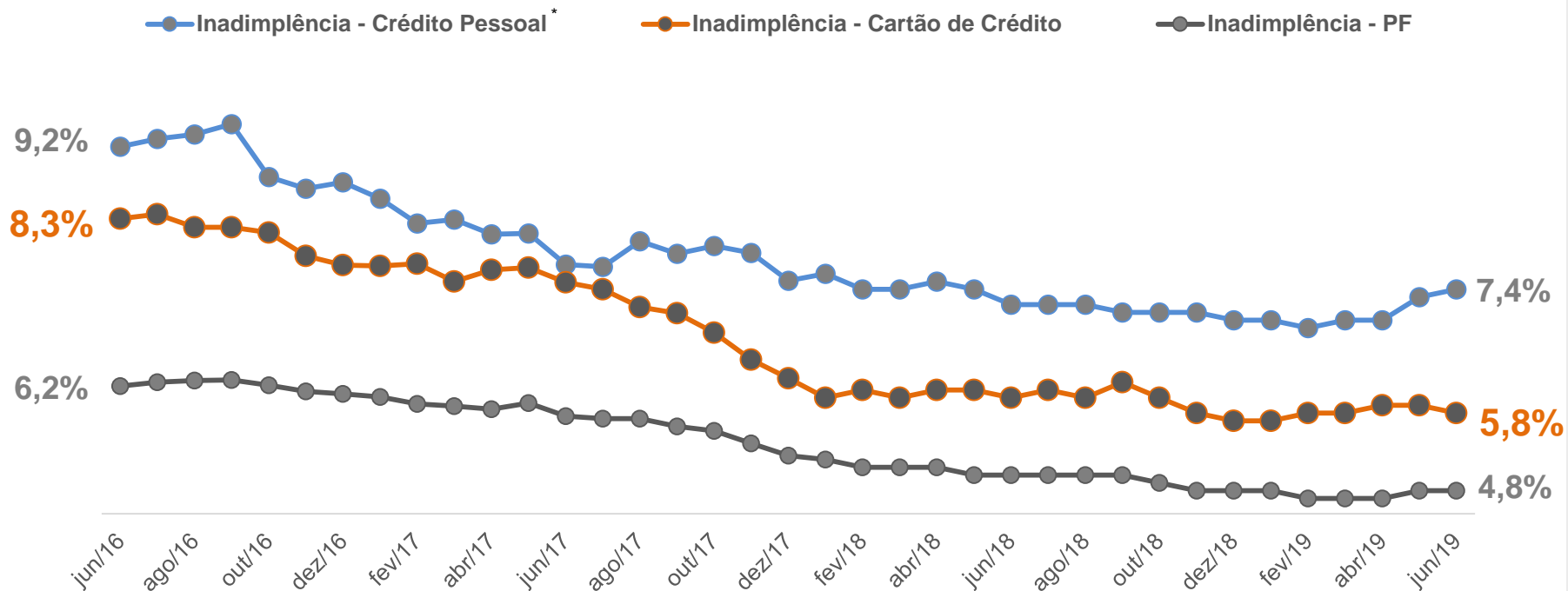


INADIMPLÊNCIA

INADIMPLÊNCIA É TODO COMPROMISSO **NÃO HONRADO**, OU SEJA, DÍVIDAS E FATURAS QUE **NÃO FORAM PAGAS** OU ESTÃO EM ATRASO


TUDO ATRASO É UMA DÍVIDA, MAS NEM TODA DÍVIDA É UM ATRASO

Os brasileiros estão honrando e pagando em dia suas faturas, aproveitando os benefícios do cartão.

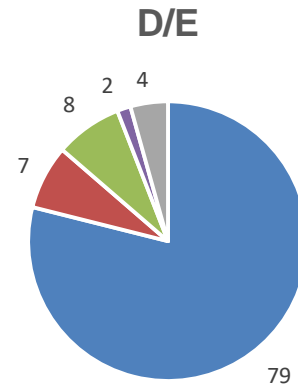
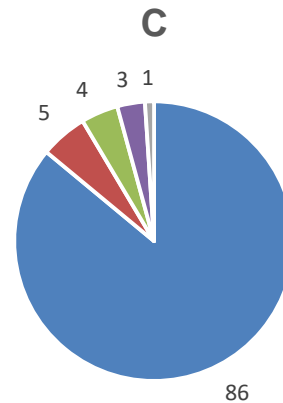
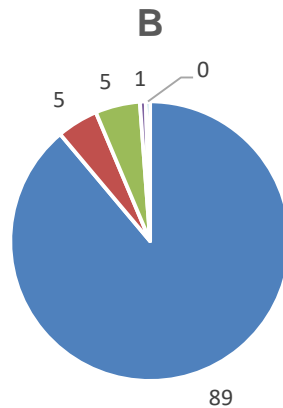
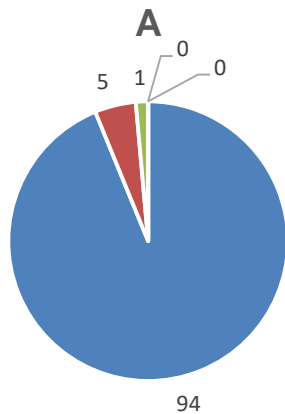



Inadimplência do cartão (5,8%) está entre os menores patamares da série histórica, iniciada em março/2011


Pesquisa Abecs-Datafolha mostra que **9 em cada 10** usuários costumam pagar o **valor integral** da fatura


- 
- Cidades com 100 mil habitantes ou mais
 - Todas as regiões do País
 - Homens e mulheres
 - 18 anos ou mais
 - Classes A, B, C, D e E (Critério Brasil)
 - Cerca de 1.300 usuários de cartão de crédito
 - Pesquisa realizada há 5 anos


Pesquisa Abecs-Datafolha mostra que **9 em cada 10** usuários costumam pagar o **valor integral** da fatura



 Pagou o valor total

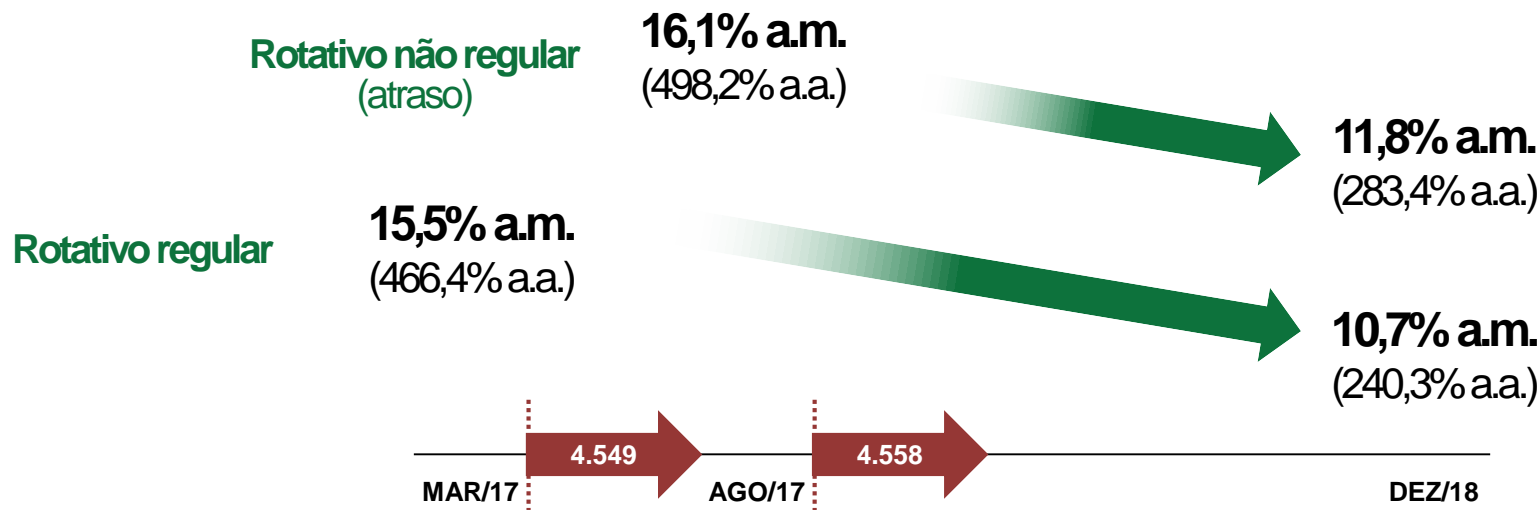
 Pagou o mínimo ou outro valor entre mínimo e total

 Não pagou

 Pagou uma parte e parcelou o restante

 Parcelou tudo

Taxas de juros tiveram **importante redução** nos últimos dois anos



PARTICIPAÇÃO
(SALDO CARTÃO DE CRÉDITO)

MAR/17

DEZ/18

72,2%

76,5%

À VISTA E PARCELADO LOJISTA

+

6,3%

8,7%

PARCELADO MIGRADO

+

12,6%

8,5%

ATRASSO

+

9,0%

6,2%

ROTATIVO REGULAR

TAXA DE JUROS
(BANCO CENTRAL)

MAR/17

DEZ/18

0%

0%

8,2%

8,2%

16,6%

12,2%

15,0%

11,5%

MAR/17

DEZ/18

TAXA MÉDIA DE JUROS DO CARTÃO

6,8%

3,8%

PROJETO DE LEI 3515/2015

A Abecs apoia as sugestões apresentadas pela Febraban e adiciona os seguintes pontos:

| Texto do Projeto de Lei | Justificativa |
|--|---|
| <p>“Art. 54-B. No fornecimento de crédito e na venda a prazo, além das informações obrigatórias previstas no art. 52 e na legislação aplicável à matéria, o fornecedor ou o intermediário deverá informar o consumidor, prévia e adequadamente, no momento da oferta, sobre:</p> <p>I - o custo efetivo total e a descrição dos elementos que o compõem.”</p> | <p>Sugerimos a alteração do inciso I para que o mesmo disponha:</p> <p>“I - as informações previstas em regulamentação.”</p> <p>É público que o custo efetivo total, previsto na regulação do Banco Central do Brasil, é um conceito de difícil compreensão pelo consumidor dada a sua tecnicidade. Ainda, o próprio Conselho Monetário Nacional por meio do Banco Central do Brasil está sempre discutindo formas de se aprimorar a informação para que seja mais clara ao consumidor por meio de regulamentação própria.</p> |
| <p>“Art. 54-G. Sem prejuízo do disposto no art. 39 deste Código e na legislação aplicável à matéria, é vedado ao fornecedor de produto ou serviço que envolva crédito, entre outras condutas:</p> <p>I - realizar ou proceder à cobrança ou ao débito em conta de qualquer quantia que houver sido contestada pelo consumidor em compra realizada com cartão de crédito ou meio similar, enquanto não for adequadamente solucionada a controvérsia, desde que o consumidor haja notificado a administradora do cartão com antecedência de pelo menos 7 (sete) dias da data de vencimento da fatura, vedada a manutenção do valor na fatura seguinte e assegurado ao consumidor o direito de deduzir do total da fatura o valor em disputa e efetuar o pagamento da parte não contestada.”</p> | <p>Sugerimos a alteração do inciso I para que o mesmo disponha::</p> <p>I - realizar ou proceder à cobrança ou ao débito em conta de qualquer quantia que houver sido contestada pelo consumidor em compra realizada com cartão de crédito ou meio similar, enquanto não for adequadamente solucionada a controvérsia, desde que o consumidor haja notificado a administradora do cartão com antecedência de pelo menos 10 (dez) dias da data de vencimento da fatura, vedada a manutenção do valor na fatura seguinte e assegurado ao consumidor o direito de deduzir do total da fatura o valor em disputa e efetuar o pagamento da parte não contestada.”</p> <p>Por uma questão operacional, o emissor necessita processar as informações a serem inseridas na fatura com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência da data do vencimento.</p> |

O B R I G A D O

